

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 561/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de dezembro de 2013.

Concede Progressão Funcional

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, conforme o constante do Processo 23225.000829/2010-53, ao servidor Rodrigo Arruda Felício Ferreira, matrícula SIAPE 1685971, tendo o parecer de força executória:

PROGRESSÃO	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
	DE	PARA		
Titulação	D101	D301	09/09/2010	Mestrado
Horizontal	D301	D302	09/03/2012	-*-
Transposição	D302	D302	01/03/2013	Ajuste no enquadramento conforme o Anexo II, "b" da Lei 12.772/2012.
Horizontal	D302	D303	09/09/2013	-*-



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora